



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretoria Executiva
Núcleo de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF
(SIGGO FEPECS 052815)**

QUARTO TERMO ADITIVO À PARTE SUB-ROGADA DO CONTRATO 049452/2023-SES A ESTA FEPECS, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04287092/0001-93, denominada CONTRATANTE, com sede no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, na cidade de BRASÍLIA - DF, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Matrícula 0279307-5**, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição n.º 43-A do DODF, de 13 de maio de 2021, pág. 17 e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **65.295.172/0001-85**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Barão Termo Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br;metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representado por **EMMERSON RICIERI BRITO**, inscrito no CPF n.º [REDACTED], detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00064-00003151/2025-50, relacionado ao processo principal de sub-rogação Fepecs 00064-00004479/2024-11, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 049452/2023 - SES de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26/09/2025** e término em **26/09/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23203
II	Programa de Trabalho:	12122820285170171
III	Natureza de Despesa:	339040
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 9.091,50
VI	Nota de Empenho:	2025NE00036
VII	Data de Emissão:	08/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.708,75 (um mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Pela Contratante:

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

Pela Contratada:

EMMERSON RICIERI BRITO

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG N° [REDACTED]** **SSP/MG, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **181720280** código CRC= **6490985D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.fepecs.edu.br

00064-00003151/2025-50

Doc. SEI/GDF 181720280